



## **ESPÍRITO SANTO**

### **NOTA DE REPÚDIO**

A **Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Espírito Santo**, por intermédio de sua Comissão da Mulher Advogada da OAB-ES vem, por meio desta nota, parabenizar o Conselho Federal da OAB em seu parecer que concluiu que a PL 1904/2024 é inconstitucional, inconvençional e ilegal.

É inaceitável que um tema de tamanha importância e complexidade seja utilizado como palanque político para figuras políticas que deveriam utilizar seus mandatos para proteção da sociedade.

Mulheres e meninas vem sendo vítimas de uma violência continuada. A questão em debate e que nos causa perplexidade não se traduz em ser contra ou a favor do aborto, a questão é de Direitos Humanos, Dignidade e Saúde.

Enfatizamos que nosso mister é a luta contra toda e qualquer forma de violência, e reafirmamos nosso compromisso com a defesa do direito a todos e à todas sem discriminação de raça, gênero, orientação sexual, crença religiosa e origem social.

Vitória, 18 de junho de 2024.

**ANABELA GALVÃO**

Vice-Presidente da OAB/ES e Presidente da Comissão da Mulher Advogada